

**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ4027 EDITAL Nº 15/2026

1. Perfil: **Arquitetura e Urbanismo - Pronac – Iphan-Sede**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, ciências sociais ou áreas afins, reconhecida pelo MEC. Possuir título de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, ciências sociais, ou em áreas correlatas.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional de, no mínimo, 03 anos em elaboração e/ou análise de projetos de restauração, e arquitetura, incluindo orçamentos de obras. Experiência profissional em elaboração de pareceres técnicos sobre projetos de restauração e orçamento, experiência em elaboração e desenvolvimento de manuais técnicos e organização de oficinas, encontros e outros eventos.**
5. Atividades: **Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) manual técnico sobre os mecanismos da Lei Rouanet para projetos de restauração de patrimônio cultural, para uso do proponente; (ii) minuta de documentação técnica para padronização das análises dos projetos de patrimônios culturais; e (iii) participação da organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região norte.**
[Atividade 1.1] Mapear e analisar a legislação e normativas da Lei Rouanet aplicáveis a projetos de patrimônio cultural;
[Atividade 1.2] Produzir manual orientativo para proponentes de projetos de restauração de patrimônio cultural;
[Atividade 1.3] Desenvolver modelos e instrumentos técnicos para padronização da análise de projetos patrimoniais;
[Atividade 1.4] Realizar consulta a especialistas e instituições para validação dos documentos produzidos;
[Atividade 1.5] Apoiar a organização de ações de capacitação e difusão dos mecanismos da Lei Rouanet na região norte, com elaboração de materiais técnicos e conteúdos formativos; e
[Atividade 1.6] Participar de reuniões técnicas com o IPHAN para consolidar a documentação técnica final conforme padrões da UNESCO.
Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) manual técnico sobre os mecanismos da Lei Rouanet para projetos de restauração de patrimônio cultural, para uso do patrocinador; (ii) elaboração de estudo sobre o fluxo dos projetos culturais para melhorar as rotinas de análises; e (iii) participação da organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região centro-oeste.
[Atividade 2.1] Mapear e analisar os mecanismos legais e operacionais da Lei Rouanet sob a perspectiva do patrocinador;
[Atividade 2.2] Elaborar manual orientativo com diretrizes legais, fiscais, de compliance e monitoramento de investimentos em patrimônio cultural;
[Atividade 2.3] Elaborar um diagnóstico de fluxo de tramitação e análise de projetos culturais, identificando etapas, atores e gargalos;
[Atividade 2.4] Produzir estudo técnico com recomendações para melhoria e padronização dos processos de análise de projetos;
[Atividade 2.5] Apoiar a organização de ações de capacitação e difusão dos mecanismos da Lei Rouanet na região centro-oeste, com elaboração de materiais técnicos e conteúdos formativos;
[Atividade 2.6] Participar de reuniões técnicas com o IPHAN para consolidar a documentação técnica final conforme padrões da UNESCO.
Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) monitoramento dos projetos cadastrados e elaborar estudos sobre os fluxos para melhorar as rotinas de análises; e (ii) participação da organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região nordeste.
[Atividade 3.1] Realizar monitoramento sistemático dos projetos cadastrados, com acompanhamento de status, prazos, conformidade técnica e principais indicadores de desempenho;
[Atividade 3.2] Mapear os fluxos administrativos e técnicos de análise dos projetos culturais, identificando etapas, atores institucionais, prazos e interfaces entre áreas;
[Atividade 3.3] Identificar gargalos operacionais, redundâncias procedimentais e riscos normativos nos fluxos de análise, com base nos dados monitorados;
[Atividade 3.4] Elaborar estudo técnico com propostas de otimização das rotinas de análise, incluindo padronização documental, simplificação de procedimentos e indicadores de desempenho;
[Atividade 3.5] Apoiar tecnicamente a organização de ações de capacitação e difusão dos mecanismos da Lei Rouanet na região nordeste, com elaboração de materiais técnicos e conteúdos formativos; e

[Atividade 3.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) monitoramento dos projetos cadastrados e análise das propostas de restauração; e (ii) participação da organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região sul.

[Atividade 4.1] Realizar monitoramento sistemático dos projetos cadastrados, acompanhando status, prazos, conformidade técnica e indicadores de desempenho;

[Atividade 4.2] Analisar propostas de projetos de restauração quanto ao mérito técnico, adequação normativa, escopo, orçamento e cronograma;

[Atividade 4.3] Desenvolver critérios técnicos e procedimentos padronizados para qualificação e uniformização das análises de projetos patrimoniais;

[Atividade 4.4] Elaborar estudo técnico com recomendações para otimização dos fluxos, redução de gargalos e melhoria da eficiência dos processos de análise;

[Atividade 4.5] Apoiar tecnicamente a organização de ações de capacitação e difusão dos mecanismos da Lei Rouanet na Região Sul, com produção de materiais técnicos e conteúdos formativos; e

[Atividade 4.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) relatório técnico consolidado de monitoramento dos projetos cadastrados e das análises das propostas de restauração; e (ii) participação da organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região sudeste.

[Atividade 5.1] Realizar monitoramento sistemático dos projetos cadastrados, acompanhando status, prazos, conformidade técnica e indicadores de desempenho;

[Atividade 5.2] Analisar propostas de projetos de restauração quanto ao mérito técnico, aderência normativa, escopo, orçamento e cronograma físico-financeiro;

[Atividade 5.3] Desenvolver e aplicar critérios técnicos e instrumentos padronizados para uniformização das análises dos projetos de restauração;

[Atividade 5.4] Elaborar estudo técnico com recomendações para otimização dos fluxos de análise, redução de gargalos e melhoria da eficiência institucional;

[Atividade 5.5] Apoiar tecnicamente a organização de ações de capacitação e difusão dos mecanismos da Lei Rouanet na região sudeste, com produção de materiais técnicos e conteúdos formativos;

[Atividade 5.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) manual técnico sobre os mecanismos da Lei Rouanet para projetos de restauração de patrimônio cultural, para uso do proponente; (ii) minuta de documentação técnica para padronização das análises dos projetos de patrimônios culturais; e (iii) participação da organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região norte.**

Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) manual técnico sobre os mecanismos da Lei Rouanet para projetos de restauração de patrimônio cultural, para uso do patrocinador; (ii) elaboração de estudo sobre o fluxo dos projetos culturais para melhorar as rotinas de análises; e (iii) participação da organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região centro-oeste.

Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) monitoramento dos projetos cadastrados e elaborar estudos sobre os fluxos para melhorar as rotinas de análises; e (ii) participação da organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região nordeste.

Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) monitoramento dos projetos cadastrados e análise das propostas de restauração; e (ii) participação da organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região sul.

Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) relatório técnico consolidado de monitoramento dos projetos cadastrados e das análises das propostas de restauração; e (ii) participação da organização e difusão do mecanismo da Lei Rouanet na região sudeste.

7. Local de Trabalho: É necessário que tenha disponibilidade de morar em Brasília/DF. (Caso o candidato resida em outra cidade, é importante informar que o projeto não oferece suporte financeiro para cobrir os custos de mudança ou deslocamento para a nova localidade).

8. Duração do contrato: 11 meses

9. Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) de 27/02/26 a 08/03/26 e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.